



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE



PORTARIA Nº 0147/2010

Determina a instauração de
Sindicância Disciplinar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo nº 0190/2010 e nos termos do artigo nº 128, inciso X, da Lei Municipal nº 044/93 (Regime Jurídico Único dos Servidores), bem como do relatório de assiduidade (Cartão ponto), determina a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar fato cometido pelo servidor Edilson dos Santos, ocupante do cargo operador de máquinas, relativo à denúncia quanto à inassiduidade ocorrida no mês de março pelo período doze dias, devendo a Comissão Sindicante abaixo relacionada, sob a presidência da primeira, apresentar no prazo de dez dias úteis, relatório sobre o fato.

Comissão de Sindicância:

Delisete M. B. Vizzotto

Enilce Rossarola

Flávia R. Coradini

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de junho de 2010.

DENISE PRÉDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se
Em 11.06.2010

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário Municipal de Administração

